



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



## TERMO ADITIVO X

### Referente ao Contrato nº 122/2023

Pelo presente Termo aditivo ao Contrato de nº 122/2023, originário do Processo de Dispensa de Licitação nº 057/2023, que trata da execução de ações e serviços de saúde a serem desenvolvidos pela ASSOCIAÇÃO, junto ao Hospital São José, firmado entre o **MUNICÍPIO DE TAQUARI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 88.067.780/0001-38, com sede administrativa à Rua Osvaldo Aranha, n.º 1.790, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. André Luis Barcellos Brito, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 562.144.300-44, residente e domiciliado neste Município, e a **ASSOCIAÇÃO TAQUARIENSE DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Coronel Manoel Lautert, n.º 1.473, Centro, Taquari/RS, inscrita no CNPJ sob nº 31.922.196/0001-03, com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos no Registro das Pessoas Jurídicas de Taquari, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Romacir Pereira Martins, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF nº 130.108.240-68, com endereço à Rua Afonso Cesar Cardoso, n.º 99, Loteamento Figueira, neste Município, em atenção ao Memorando nº 395/2025, da Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente e com fundamento no Parecer Jurídico nº 565/2025, altera-se na Clausula Oitava, o valor do recurso 15427 – Serviço ASSISTIR e do recurso 15228 – Teto MAC e, em consequência, o valor contratual previsto na Cláusula Sétima, nos termos a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Ficam alterados, na Cláusula Oitava, a partir deste mês, os valores mensais dos repasses de competência do Estado do Rio Grande do Sul e da União Federal, mencionados na Cláusula Oitava, conforme discriminado a seguir:

I - O montante relativo ao Recurso 15427 – Serviço ASSISTIR passa a corresponder a **R\$ 76.587,70** (setenta e seis mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta centavos), em virtude da redução dos repasses efetuados pelo Estado do Rio Grande do Sul;

II - O montante relativo ao Recurso 15228 – Teto MAC passa a corresponder a **R\$ 170.261,72** (cento e setenta mil, duzentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos), em virtude do aumento dos repasses efetuados pela União Federal.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As referidas alterações decorrem do processo de federalização dos leitos de saúde mental do Hospital São José, com a consequente implementação do repasse financeiro por parte da União Federal, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 7.092/2025.





# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em razão das alterações formalizadas por meio deste instrumento, bem como das efetivadas por aditamentos anteriores, procede-se a atualização do valor contratual, estabelecido na Cláusula Sétima, que a passa a corresponder à importância de R\$ 980.701,60 (novecentos e oitenta mil, setecentos e um reais e sessenta centavos) mensais, resultante da soma dos recursos oriundos do Estado do Rio Grande do Sul, União Federal e Município de Taquari, passível de variação, nos termos estabelecidos na referida cláusula.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais abaixo assinadas.

Taquari, 18 de julho de 2025.

André Luis Barcellos Brito  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

ASSOCIAÇÃO TAQUARIENSE DE SAÚDE  
Presidente – Romacir Pereira Martins  
CONTRATADA

Josué Rodrigues Pinheiro  
Fiscal Anuente

Testemunha:

